ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
Documento de Formalização de Demanda: ____/2026
Objeto da contratação: Manutenção e instalação em equipamentos de ar-condicionado da Administração Municipal de Capão do Cipó – RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADA

A Administração Municipal possui diversos equipamentos de ar-condicionado instalados em prédios públicos, utilizados para proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos. Diante da necessidade de manter esses equipamentos em adequado funcionamento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação, sob demanda, de serviços de higienização e revisão preventiva, carga ou recarga de gás refrigerante e instalação completa de aparelhos de ar-condicionado, de diferentes capacidades. A contratação por meio de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever com exatidão a quantidade e o momento em que os serviços serão necessários, permitindo maior agilidade no atendimento das demandas das diversas unidades da Administração Municipal de Capão do Cipó – RS.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens previstos na contratação pretendida estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação dos serviços de manutenção e instalação de equipamentos de ar-condicionado. Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas e de segurança aplicáveis, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos, materiais e EPIs necessários. A contratada deverá realizar os serviços conforme a demanda da Administração Municipal, nos locais indicados, garantindo qualidade, segurança, eficiência e adequado funcionamento dos equipamentos. O deslocamento, a mão de obra e os materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a prestação dos serviços solicitados, mediante apresentação da nota fiscal e atestado do setor competente, que confirmará a conformidade do serviço de acordo com as especificações contratadas. O prazo para pagamento deverá obedecer ao estabelecido em edital e contrato, respeitando a legislação vigente. O pagamento ocorrerá de acordo com as quantidades de serviços efetivamente realizados, não gerando obrigação da prestação total dos itens registrados, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços. O serviço deverá ser prestado em até 10 dias após a solicitação.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A empresa contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica e técnica, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação, compatível com o objeto da contratação e com a natureza jurídica da empresa, demonstrando sua existência e

regularidade para o exercício de suas atividades, conforme legislação vigente e no Termo de Referência.

6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente, incluindo comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas de manutenção e instalação de equipamentos de ar-condicionado foram definidas com base no consumo médio registrado em exercícios anteriores, na projeção da necessidade em prédios públicos novos e considerando a demanda atual das secretarias e setores da Administração Municipal, bem como na previsão de atendimento às necessidades durante o período de vigência da ata de registro de preços. Ressalta-se que as quantidades são estimativas, não constituindo obrigação de contratação total por parte do Município, sendo os fornecimentos realizados conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No mercado existem empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, higienização, carga ou recarga de gás e instalação de equipamentos de ar-condicionado. A execução dos serviços por servidores municipais não se mostra adequada, considerando a necessidade de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos específicos, além de servidor que tenha os conhecimentos específicos para realizar tal função. A opção como dispensa de licitação é possível, porém menos eficiente, pois exigiria a realização de procedimentos de contratação sempre que surgisse uma nova demanda. Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às demandas da Administração Municipal, permitindo a realização dos serviços conforme a necessidade de cada Secretaria e setor, obedecendo o planejamento e recursos orçamentários disponíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, conduzida pelo Setor de Compras, considerando, sempre que possível, contratações similares realizadas por outros entes públicos, painéis oficiais de preços, atas de registro de preços vigentes e cotações junto a fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. O valor estimado servirá como referência para o planejamento da contratação, não representando obrigação de execução integral da despesa, uma vez que os serviços serão contratados conforme a demanda da Administração Municipal.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação, conforme a necessidade da Administração Municipal, de serviços de higienização e revisão preventiva, carga ou recarga de gás refrigerante e instalação completa de equipamentos de ar-condicionado, de diferentes capacidades, instalados nos prédios públicos municipais. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com fornecimento de mão de

obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, garantindo o adequado funcionamento, conservação e segurança dos aparelhos. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a demanda de cada Secretaria e setor municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se garantir o adequado funcionamento e a conservação dos equipamentos de ar-condicionado instalados nos prédios públicos municipais, proporcionando melhores condições de conforto térmico aos servidores e usuários. Busca-se também prevenir falhas e defeitos, prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir a necessidade de manutenções emergenciais e assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante a realização dos serviços conforme a necessidade da Administração Municipal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. O fiscal do contrato será o servidor Everton de Oliveira Schwingel, sendo sua portaria de designação realizada no momento do contrato, com os demais dados do processo licitatório.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Os serviços de higienização, revisão preventiva, carga ou recarga de gás e instalação dos equipamentos de ar-condicionado poderão ser executados de forma independente, conforme a necessidade da Administração Municipal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Capão do Cipó, 17 de agosto de 2026.

Vanussa Cardoso Rosado
Secretária responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: 17/08/2026

ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ